



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 11/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 13/2020, de 08 de setembro de 2020, de autoria do executivo que, “Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Novais, para o atendimento de despesas na área da saúde, na forma que especifica”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **4ª Sessão Extraordinária**, do dia 11 de setembro de 2020, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de despesas na área de saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0012.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.70.00.00 Transferências a Instituições Multigovernamentais

3.3.71.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências a Consórcios Públicos.

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Finalidade Específica: Atendimento médico de urgência e emergência na Rede Municipal de Saúde por meio de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde.

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo com recursos provenientes da anulação parcial e ou total de dotações disponíveis, na forma do inciso III, §1º do art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais – SP, 14 de setembro de 2020.

DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE

Presidente da Câmara

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Vice-Presidente

CLAUDINEI CÁCERES GIL

1º Secretário